



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Praça Marechal Deodoro, 144 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3666-5150

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Mococa, 02 de maio de 2017.

Ofício Especial 038/2017

Resposta ao Requerimento Nº 211/2017



Caro Senhor:

Com relação ao requerimento supracitado podemos informar que:

A lei 3.948 de 16/11/2009 disciplina a organização do Sistema Municipal de Ensino do Município de Mococa, com ênfase na educação escolar que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

O Sistema Municipal de Ensino do Município, foi reestruturado em função da implantação do Ensino Fundamental de 9 anos a partir do ano de 2010, de acordo com a Lei Federal nº 11.274 de 6 de dezembro de 2006. E o regimento comum das escolas da rede municipal de ensino está reestruturado de acordo com esta lei.

Com o objetivo de atender a uma demanda significativa em busca de um Ensino Fundamental Municipal e o planejamento da Municipalização, através da portaria de 31/03/99, com base no Decreto nº 39.902/95 e Resolução SE nº 3/95 e nº 76/95, fundamentada na Deliberação CEE – 1, de 22/03/1999 foi autorizado o funcionamento do Ensino Fundamental, junto à Escola "Professor José Barreto Coelho", que até então, oferecia os cursos de Ensino Técnico, Médio. A Prefeitura Municipal de Mococa ficou responsável pelo estabelecimento do seu Regimento, Plano de Curso e Plano Escolar adequados às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394/96 e às normas baixadas pelo Conselho Nacional de Educação e Conselho Estadual de Educação e à Legislação Estadual pertinente à rede de Ensino Municipal. No mesmo ano, a EMEB "Prof.ª Maria Helena Scardazzi Converso" começa atender a alunos dos anos finais do Ensino Fundamental.

Através dessa nova organização do Ensino Fundamental, houve necessidade de ser alterada a Lei Municipal nº 2252/92 (Estatuto do Magistério), permitindo que o inciso III do artigo 8º e 10º, fosse reestruturado, passando o Professor III a atuar não somente em escolas de 2º grau (Ensino Médio), como também em escolas do Ensino Fundamental de 5ª à 8ª séries.

Ainda em 1999 criou-se através do Decreto Municipal nº 3574 a EMEB "Prof.ª Vera Sandoval Meirelles".



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Praça Marechal Deodoro, 144 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3666-5150

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Em 2000, a EMEB "Prof.º Carlindo Paroli", escola criada pelo Governo Estadual, passou a ser integrante da Rede Municipal de Ensino sob o decreto municipal 3.969, passando a ter atendimento exclusivamente do Ensino Fundamental I e em 2005 criou-se a EMEB "Drª Ana Lúcia Pisani de Souza".

Os anos iniciais do Ensino Fundamental I passaram a ser responsabilidade do município a partir do ano de 2000, com o processo de municipalização, o qual não foi completo, já que algumas escolas estaduais mantiveram e ainda mantêm salas de aula que atendem este segmento de ensino.

É fato que melhorias educacionais foram observadas, nestes últimos anos. Com a quantidade de público no Ensino Fundamental Municipal, a grande maioria das crianças está nas escolas.

Assim fica observável que a Municipalização, em média, não trouxe prejuízos aos alunos, tampouco se pode afirmar, que houve algum impacto negativo em relação ao desempenho escolar, porém algumas dúvidas e incertezas permanecem. O fato de gastar mais com a educação, não necessariamente aumenta a qualidade de ensino. Por esta razão, a gestão de recursos deve ser a questão principal, ainda que o aumento dos alunos garanta o aumento do repasse ao município é necessário considerar o aumento das despesas. Fica claro que o maior desafio, é melhorar a qualidade de ensino, através de apoio e aperfeiçoamento aos professores, bem como trazer para a Educação Municipal uma participação mais próxima e ativa da comunidade.

Reitero meus protestos de estima e apreço. À disposição para maiores informações.

Rufaldo
Profª Ana Claudia da Silva Geraldo
Diretora do Departamento de Educação

Ilmos Sr. Vereador
DESPACHO
Para o Expediente da Próxima
Câmara Municipal de Mococa
Sessão CM em 08/10/17

CHF
Carlos Henrique Lopes Faustino
PRESIDENTE

CIENTES OS SENHORES
VEREADORES. ARQUIVE-SE
Sala das Sessões 08/10/17

CHF
Carlos Henrique Lopes Faustino
PRESIDENTE